



Ministério da Saúde
Secretaria Especial de Saúde Indígena
Distrito Sanitário Especial Indígena - Interior Sul

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 4/2020

Processo nº 25065.002376/2015-10

**1º TERMO DE APOSTILAMENTO
AO CONTRATO Nº
12/2017 CELEBRADO PELO
DISTRITO SANITÁRIO ESPECIAL
INDÍGENA INTERIOR SUL E PELA
EMPRESA LIMTEC SERVIÇOS
ESPECIALIZADOS LTDA. ME,
QUE TEM POR OBJETO A
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
CONTÍNUOS DE
RECEPCIONISTAS, COM
FORNECIMENTO DE MÃO DE
OBRA.**

CONTRATANTE: A UNIÃO, através do **DISTRITO SANITÁRIO ESPECIAL INDÍGENA INTERIOR SUL - UASG 257053**, inscrito no CNPJ nº 00.394.544/0046-87, com sede na Rua Capitão Pedro Leite, nº 530, Bairro Barreiros, na cidade de São José/SC, CEP 88117-600, representado pela Sr. Alexandre Rossettini de Andrade Costa, CPF nº 765.256.941-91, Coordenador Distrital de Saúde Indígena do Distrito Sanitário Especial Indígena Interior Sul, nomeado pela Portaria nº 197 de 05 de fevereiro de 2020, publicada no DOU de 06 de fevereiro de 2020, e conforme delegação de competência concedida pela Portaria nº 2.141, de 24/10/2016 publicado no D.O.U. de 25/10/2016.

CONTRATADA: A empresa **LIMTEC SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA ME**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº 05.792.339/0001-91, com sede na Rua Dário Nicodemos de Oliveira, nº 37 - Centro, município Palhoça/SC - CEP 88.131-310, que apresentou os documentos exigidos por lei, neste ato representada pelo Sr. Guilherme Luís Soares, portador da Carteira de Identidade nº 5.400.189, expedida pela SSP/SC, e CPF nº 056.806.299-09, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada.

Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente

Termo de Apostilamento ao contrato nº 12/2017, assinado em 20/11/2017, instruído no Processo Administrativo nº 25065.002376/2015-15, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo de Apostilamento tem como objeto a alteração da CLÁUSULA SÉTIMA- VALOR do CONTRATO nº 12/2017 nos termos previstos em sua Cláusula.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA REPACTUAÇÃO

Considerando o disposto na **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- REPACTUAÇÃO** do Contrato Original, que dispõe que a repactuação será concedida com base em data de acordo, convenção ou dissídio coletivo de trabalho ou equivalente:

- Com relação ao aspecto técnico-financeiro, em cumprimento às exigências contidas na legislação em vigor, a partir de **01/01/2018**, o contrato passa para o valor mensal de **R\$ 5.184,88 (cinco mil, cento e oitenta e quatro reais e oitenta e oito centavos)** e anual de **R\$ 62.218,56 (sessenta e dois mil, duzentos e dezoito reais e cinquenta e seis centavos)**.
- Com relação ao aspecto técnico-financeiro, em cumprimento às exigências contidas na legislação em vigor, a partir de **01/01/2019**, o contrato passa para o valor mensal de o valor mensal de **R\$ 5.476,06 (cinco mil quatrocentos e setenta e seis reais e seis centavos)** e anual de **R\$ 65.712,72 (sessenta e cinco mil setecentos e doze reais e setenta e dois centavos)**.

A CONTRATADA terá direito ao retroativo de Janeiro a Dezembro de 2018, assim como de Janeiro a Dezembro de 2019.

- Para fazer frente à despesa com a repactuação do Contrato no período de **Janeiro/2018 a Dezembro/2018** faz-se necessário reforço orçamentário no valor de **R\$ 1.116,72 (um mil cento e dezesseis reais e setenta e dois centavos)**, conforme quadro abaixo:

MÊS REFERENCIAL	VALOR PAGO	VALOR REPACTUADO	DIFERENÇA PAGAR
JAN/18	R\$ 5.091,82	R\$ 5.184,88	R\$ 93,06
FEV/18	R\$ 5.091,82	R\$ 5.184,88	R\$ 93,06
MAR/18	R\$ 5.091,82	R\$ 5.184,88	R\$ 93,06
ABR/18	R\$ 5.091,82	R\$ 5.184,88	R\$ 93,06
MAI/18	R\$ 5.091,82	R\$ 5.184,88	R\$ 93,06
JUN/18	R\$ 5.091,82	R\$ 5.184,88	R\$ 93,06
JUL/18	R\$ 5.091,82	R\$ 5.184,88	R\$ 93,06
AGO/18	R\$ 5.091,82	R\$ 5.184,88	R\$ 93,06
SET/18	R\$ 5.091,82	R\$ 5.184,88	R\$ 93,06

OUT/18	R\$ 5.091,82	R\$ 5.184,88	R\$ 93,06
NOV/18	R\$ 5.091,82	R\$ 5.184,88	R\$ 93,06
DEZ/18	R\$ 5.091,82	R\$ 5.184,88	R\$ 93,06
TOTAL			R\$ 1.116,72

- Para fazer frente à despesa com a repactuação do Contrato no período de **Janeiro/2019 a Dezembro/2019** faz-se necessário reforço orçamentário no valor de **R\$ 4.610,88 (quatro mil seiscentos e dez reais e oitenta e oito centavos)**, conforme quadro abaixo:

MÊS REFERENCIAL	VALOR PAGO	VALOR REPACTUADO	DIFERENÇA A PAGAR
JAN/19	R\$ 5.091,82	R\$ 5.476,06	R\$ 384,24
FEV/19	R\$ 5.091,82	R\$ 5.476,06	R\$ 384,24
MAR/19	R\$ 5.091,82	R\$ 5.476,06	R\$ 384,24
ABR/19	R\$ 5.091,82	R\$ 5.476,06	R\$ 384,24
MAI/19	R\$ 5.091,82	R\$ 5.476,06	R\$ 384,24
JUN/19	R\$ 5.091,82	R\$ 5.476,06	R\$ 384,24
JUL/19	R\$ 5.091,82	R\$ 5.476,06	R\$ 384,24
AGO/19	R\$ 5.091,82	R\$ 5.476,06	R\$ 384,24
SET/19	R\$ 5.091,82	R\$ 5.476,06	R\$ 384,24
OUT/19	R\$ 5.091,82	R\$ 5.476,06	R\$ 384,24
NOV/19	R\$ 5.091,82	R\$ 5.476,06	R\$ 384,24
DEZ/19	R\$ 5.091,82	R\$ 5.476,06	R\$ 384,24
TOTAL			R\$ 4.610,88

- Para fazer frente à despesa com a repactuação do Contrato no período de **Janeiro/2020 a Setembro/2020** faz-se necessário reforço orçamentário no valor de **R\$ 3.458,16 (três mil quatrocentos e cinquenta e oito reais e dezesseis centavos)**, conforme quadro abaixo:

MÊS REFERENCIAL	VALOR PAGO	VALOR REPACTUADO	DIFERENÇA A PAGAR
JAN/20	R\$ 5.091,82	R\$ 5.476,06	R\$ 384,24

FEV/20	R\$ 5.091,82	R\$ 5.476,06	R\$ 384,24
MAR/20	R\$ 5.091,82	R\$ 5.476,06	R\$ 384,24
ABR/20	R\$ 5.091,82	R\$ 5.476,06	R\$ 384,24
MAI/20	R\$ 5.091,82	R\$ 5.476,06	R\$ 384,24
JUN/20	R\$ 5.091,82	R\$ 5.476,06	R\$ 384,24
JUL/20	R\$ 5.091,82	R\$ 5.476,06	R\$ 384,24
AGO/20	R\$ 5.091,82	R\$ 5.476,06	R\$ 384,24
SET/20	R\$ 5.091,82	R\$ 5.476,06	R\$ 384,24
TOTAL			R\$ 3.458,16

CLÁUSULA TERCEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente Termo de Apostilamento decorre de autorização do Coordenador Distrital de Saúde Indígena, e encontra amparo de acordo com o fundamento legal no inciso II, Letra d, do Art. 65 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e embasa-se no Art. 54 da IN MPOG nº 05/2017.

CLÁUSULA QUARTA - DA DESPESA E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Para despesas de exercícios futuros será emitida no exercício correspondente a respectiva Nota de Empenho sem prejuízo da emissão de reforços ou anulações em razão da disponibilidade orçamentária ou em decorrência de alterações no Programa de Trabalho ou, ainda, novas determinações legais.

Gestão/Unidade: 257053

Fonte: 6151000000

Programa de Trabalho: 173241

Elemento de Despesa: 339037-01

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ficam inalteradas todas as demais cláusulas e condições do Contrato que não contrariem o presente Termo.

E, para firmeza e prova de assim haverem, após ter sido lido juntamente com seus anexos, o presente Termo de Apostilamento é assinado eletronicamente pelos Representantes da Contratante.

Alexandre Rossettini de Andrade Costa

Coordenador Distrital de Saúde Indígena do DSEI-ISUL



Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Rossettini de Andrade Costa, Coordenador(a) Distrital de Saúde Indígena**, em 14/07/2020, às 15:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Milena Lemos da Monte Ferrer, Chefe do Serviço de Orçamento e Finanças, Substituto(a)**, em 14/07/2020, às 17:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0015715112** e o código CRC **B792D7F6**.

Referência: Processo nº 25065.002376/2015-10

SEI nº 0015715112

Distrito Sanitário Especial Indígena - Interior Sul - DSEI/ISUL
Rua Capitão Pedro Leite, nº 530 - Bairro Barreiros, São José/SC, CEP 88117-600
Site - www.saude.gov.br